



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 018, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 016/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.200,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

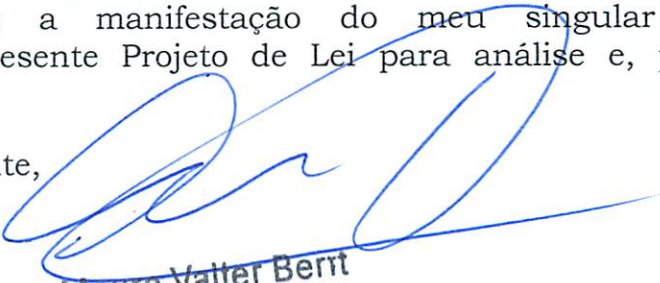
A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas terceirizadas, até o final do presente exercício, voltado às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Assistência Social.

As despesas supramencionadas se voltam para atendimentos de postos com Cursos de Qualificação gratuitos à população para fomentar o trabalho e renda, demandando, portanto, na contratação de 2 profissionais de limpeza, asseio e conservação predial nestes novos locais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o crédito suplementar ora pretendido tem por justificativa as despesas voltadas às festividades alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, sendo estas: show gospel, contratação de palco secundário, som e luz para o dia 3 de julho de 2016, projeto para prevenção contra Incêndio e Pânico – Corpo de Bombeiros, segurança do evento, gerador e energia conforme *rider* técnico, tendas, limpeza do espaço.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

2 de março de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
002. Departamento de Cultura	
13. Cultura	
392. Difusão Cultural	
0012. Cultura do Parecis	
2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	
3.3.00 Outras Despesas Corrente	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
11. Secretaria Municipal de Assistência Social	
001. Secretaria Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
122. Administração Geral	
0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social	
2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social	
3.3.00 Outras Despesas Corrente	
3.3.90. Aplicações Diretas	R\$ 34.200,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 84.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração	
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
04. Administração	
122. Administração Geral	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 34.200,00

2022. Modernização dos Processos Públicos

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2019. Realização de Recurso Público/ Processo Seletivo

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 84.200,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração

Lurdes Jonei Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 232/2016-06-GP

Campo Novo do Parecis, 3 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS ANTONIO DE PAULA
Presidente do Poder Legislativo
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Projeto de Lei nº 016/2016. Solicita Regime de Urgência Especial.

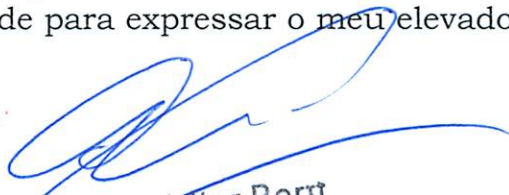
Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares a apreciação do **Projeto de Lei 016/2016**, que ora tramita nessa Casa de Leis, tendo por súmula *“autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.200,00 e, dá outras providências”*, **em regime de urgência especial**.

2. Justifico tal proposição para atender despesas voltadas ao atendimento de postos com Cursos de Qualificação gratuitos à população - para fomentar o trabalho e renda - Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às festividades alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. Contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CAMPO NOVO DO PARÉCIS - MT

03-JUN-2016 09:06 002866 22